



## TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 003/2022.

○ **CONDOESTE-CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. João Guerino Balestrassi**, Brasileiro, Prefeito de Colatina/ES, portador do CPF N.º 049.596.126-49, e RG N.º 598.897-SSP/ES, e, do outro lado, a empresa **TRANSMAR CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.737.398/0001-77 com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, N.º 490, Sala 211 e 212, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-002, neste ato representada pelo **Sr. Gustavo Barbosa Guimarães**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF N.º 105.436.837-61, residente e domiciliado na Rua Diógenes Malacarne, N.º 200, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29101-210, concordam em rerratificar o 3.º Aditivo ao Contrato N.º 003/2022, nas condições a seguir estabelecidas:

### CLAUSULA PRIMEIRA

**1.1.** O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade retificar o valor constante do item 3.1 da cláusula terceira do Terceiro Termo Aditivo ao contrato N.º 003/2022, passando de **R\$ 1.538.929,72 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)** para **R\$ 1.566.430,14 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e reais e quatorze centavos)**, passando o Item 3.1 a vigor com a seguinte redação:

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O valor constante do Item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços firmado fica acrescido do valor de R\$ 126.104,86 (cento e vinte e seis



mil, cento e quatro reais e oitenta e seis centavos), visando custear o pagamento das despesas decorrentes dos serviços executados no período da prorrogação de prazo de trata a Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, passando o valor global do contrato para **R\$ 1.566.430,14 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e reais e quatorze centavos)**.

## **CLAUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação.

E, por estarem justos e contratados, assino o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Colatina/ES, 23 de janeiro de 2024.

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**

Presidente CONDOESTE  
Prefeito de Colatina

**GUSTAVO BARBOSA GUIMARÃES**

Sócio Administrador  
TRANSMAR CONSULTORIA E  
ENGENHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

---

Patrícia de Paiva Rodrigues-CPF N.º 862.415.087 – 68

---

Lennyse Pollyane de Souza de Lima-CPF N.º 151.393.247-09

---

Praça Isidoro Binda, N.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES. CEP 29702 - 040.

Telefone: (27) 3711-2910. CNPJ N.º11.422.312/0001- 00.

E.mail: administrativo@condoeste.es.gov.br

Site: www.condoeste.es.gov.br